36ª Zona Eleitoral 82
39ª Zona Eleitoral 86
43ª Zona Eleitoral 87
46ª Zona Eleitoral 87
49ª Zona Eleitoral 90
53ª Zona Eleitoral 103
54ª Zona Eleitoral 106
55ª Zona Eleitoral 107
63ª Zona Eleitoral 111
80ª Zona Eleitoral 113
97ª Zona Eleitoral 113
99ª Zona Eleitoral 116
105ª Zona Eleitoral 119
106ª Zona Eleitoral 121
110ª Zona Eleitoral 128
123ª Zona Eleitoral 136
124ª Zona Eleitoral 139
125ª Zona Eleitoral 145
127ª Zona Eleitoral 147
146ª Zona Eleitoral 149
147ª Zona Eleitoral 149
Índice de Advogados 151
Índice de Partes 154
Índice de Processos 158

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0340/2024

Solicitação nº: 0340/2024; Favorecido: LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA COELHO; Cargo /Função: CJ-2 ASSESSOR II; Deslocamento: GOIANIA a JOAO PESSOA; Finalidade da viagem: Participação no 38° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 8 a 10 de outubro, em João Pessoa- PB; Afastamento: 07/10/2024 a 11 /10/2024; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 4.047,08; Total Líquido: 3.730,48
Solicitação nº: 0340/2024; Favorecido GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO; Cargo /Função: CJ-3 SECRETÁRIO; Deslocamento: GOIANIA a JOAO PESSOA; Finalidade da viagem: Participação no 38° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 8 a 10 de outubro, em João Pessoa- PB; Afastamento: 07/10/2024 a 11 /10/2024; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 4.047,08; Total Líquido: 3.730,48

PORTARIAS

PORTARIA N° 159/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à gestão e fiscalização contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 22.0.000016710-3,
RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores para as atividades de gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 11/2024, conforme o anexo a seguir.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral
(ANEXO DA PORTARIA Nº 159/2024 - DG)

	INDICADO	UNIDADE
1	Weslley Francisco Machado de Napoli - Gestor Ricardo César de Sousa - Gestor Substituto	Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas - ATEND
2	Adenauer da Silva Naves - titular Assistente da DFEGNA em substituição - suplente	Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia - DFEGNA
3	Luiz Cláudio Percy Ferreira - titular Assistente da DFEANS em substituição - suplente	Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis - DFEANS
4	Fernanda Lobo Dantas - titular Assistente da DFEACG em substituição - suplente	Diretoria do Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia - DFEACG
5	Wladiney Lúcio Elias Perez - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	007ª Zona Eleitoral de Goiás/Caldas Novas
6	Giselle Nascimento Pires de Godoy Costa - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	008ª Zona Eleitoral de Goiás/Catalão
7	Jairo Derli Abentroth - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	072ª Zona Eleitoral de Goiás/Ceres
8	Diogo Wagner da Silva Vieira - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	011ª Zona Eleitoral de Goiás/Formosa
9	Elied da Silva Paiva - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	074ª Zona Eleitoral de Goiás/Goianésia

10	Hélio Santos Silva - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	012ª Zona Eleitoral de Goiás/Goiás
11	Danilo César de Miranda Carvalho - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	038ª Zona Eleitoral de Goiás/Goiatuba
12	Rogério Magalhães de Oliveira - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	013ª Zona Eleitoral de Goiás/Inhumas
13	Gianricardo Afra Borges - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	053ª Zona Eleitoral de Goiás/Iporá
14	Marco Aurélio Garcia de Oliveira - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	016 ª Zona Eleitoral de Goiás/Itumbiara
15	Rafael Nascimento Lucas de Lima - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	018ª Zona Eleitoral de Goiás/Jataí
16	Leslie Caroline Trindade Francisco - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	019ª Zona Eleitoral de Goiás/Luziânia
17	Augusto Tork da Silva - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	021ª Zona Eleitoral de Goiás/Mineiros
18	Camilo Schimidt Farias de Lima - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	020ª Zona Eleitoral de Goiás/Palmeiras de Goiás
19	Érika Sampaio de Resende - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	027ª Zona Eleitoral de Goiás/Pires do Rio
20	David Aparecido Corrêa - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	055ª Zona Eleitoral de Goiás/Porangatu
21	Deborah Ortiz Oliveira Bazi - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	029ª Zona Eleitoral de Goiás/Posse
22	Leonine Monteiro Branquinho - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	046ª Zona Eleitoral de Goiás/Quirinópolis
23	Paulo César Marques Coelho - titular Assistente da DFERVD em substitução - suplente	Diretoria do Fórum Eleitoral de Rio Verde - DFERVD
24	Lázaro Giacomini Ventreschi - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	080ª Zona Eleitoral de Goiás/São Luís dos Montes Belos

25	Henrique Tolentino Lopes - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	050ª Zona Eleitoral de Goiás/Uruaçu
26	Alberto Peres Brambila - titular Chefe de Cartório em substituição - suplente	033ª Zona Eleitoral de Goiás/Valparaíso de Goiás

PORTARIA N° 164/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000012602-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização de Plano de Trabalho destinado à descentralização de crédito orçamentário à Universidade Federal de Goiás com vistas à disponibilização de insumo para a confecção de material gráfico a ser utilizado nas Eleições Municipais de 2024:

I - Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho (Gestor do Plano de Trabalho);

II - Stella Ferrreira Azevêdo Fogaça (Gestora do Plano de Trabalho Substituta);

III - Douglas Emanuel da Silva (Fiscal do Plano de Trabalho) e

IV - Célio Luís Caixeta Viana (Fiscal do Plano de Trabalho Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 370, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXVII, da Resolução TRE-GO nº 403/2024 (Regimento Interno),

Considerando o disposto nos artigos 19, § 4º, e 29, § 2º-A, da Resolução TSE nº 23.609/2019 e suas alterações trazidas pela Resolução TSE nº 23.675/2021;

considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.738/2024, que estabelece o Calendário Eleitoral das Eleições 2024;

considerando o artigo 19 da Lei nº 8.112/1990;

considerando o artigo 4º, § 1º, da Resolução TRE-GO nº 400/2024, que dispõe sobre a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência, os intervalos intrajornada e interjornada, a compensação de horário, o banco de horas, o serviço extraordinário e a utilização de sistema eletrônico de frequência, no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;